



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CARIDADE**

RECOMENDAÇÃO N° 04/2016

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, por meio da Promotora de Justiça que subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 129, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, artigo 130, inciso IX, da Constituição Estadual de 1989, artigo 6º, inciso XX da Lei Complementar Federal nº 75/93, bem como pelo artigo 201, inciso VIII e §§ 2º e 5º, alínea "c", da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático, dos interesses sociais e individuais indisponíveis na forma do art. 127, caput, da Constituição da República;

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia, nos exatos termos do art. 129, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público assegurar às crianças e adolescentes, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos no Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que deve constar da Lei Orçamentária Municipal previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar (art. 134, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.069/90);

CONSIDERANDO que ao Conselho Tutelar incumbe o exercício

O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127)



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CARIDADE**

de atribuições extremamente relevantes relacionadas à garantia dos direitos das crianças e adolescentes (art. 136 e outros do ECA);

CONSIDERANDO o exposto no Termo de Inspeção em anexo onde resta demonstrado que o Conselho Tutelar deste Município está funcionando sem a adequada e indispensável estrutura haja vista que: não há sinalização da sede do Conselho, o Conselho não dispõe de veículo próprio, o computador e a impressora disponibilizados não funcionam, bem como não há *internet*, nem computadores com configuração adequada ao uso do SIPIA, faltam cadeiras e mesas para os conselheiros; não é fornecido material de expediente com regularidade, há gelágua, mas não é fornecida água mineral com regularidade, a copa do Conselho não é equipada, e, por fim, somente após inspeção do Ministério foi fornecido ao Conselho um telefone fixo, sem que se tenha, ainda, dado a devida publicidade a ele;

CONSIDERANDO que a inspeção sob comento igualmente constatou que os relatórios sociais ou psicossociais solicitados pelos Conselheiros Tutelares não têm sido enviados, o que tem prejudicado sobremaneira, em certos casos inviabilizando a garantia, com prioridade absoluta, dos direitos de algumas crianças ou adolescentes em situação de risco;

CONSIDERANDO a necessidade do município se adequar à Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, do CONANDA que dispõe que a lei orçamentária municipal deverá estabelecer dotação orçamentária específica para a implantação, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar, incluindo custeio com remuneração, formação continuada e execução de suas atividades;

CONSIDERANDO que, segundo a citada resolução, devem ser consideradas as seguintes despesas: custeio com mobiliário, água, luz, telefone (fixo e móvel), *internet*, computadores, fax, entre outros, além de espaço adequado para a sede do Conselho Tutelar (seja por meio de aquisição ou locação), transporte permanente, exclusivo e em boas condições para o exercício da função, incluindo sua manutenção, assim como a segurança da sede e de todo



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CARIDADE**

o seu patrimônio;

CONSIDERANDO que a sede do Conselho Tutelar deve oferecer espaço físico e instalações que permitam o adequado desempenho das atribuições dos conselheiros, assim como o acolhimento digno ao público, contendo, no mínimo: placa indicativa da sede do Conselho, sala reservada para o atendimento e recepção ao público, sala reservada para o atendimento dos casos, sala reservada para os serviços administrativos e sala reservada para os Conselheiros Tutelares, de modo a possibilitar atendimentos simultâneos, evitando prejuízos à imagem e à intimidade das crianças e adolescentes atendidos;

CONSIDERANDO que é de responsabilidade do Poder Executivo ainda garantir quadro de equipe administrativa permanente e com perfil adequado às especificidades das atribuições exercidas pelo Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 201, inciso VIII, da Lei nº 8.069/90, compete ao Ministério Público "*zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados a crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis*";

RESOLVE:

RECOMENDAR ao Excelentíssimo Prefeito Municipal que:

1. **No prazo de 30 (trinta) dias**, a contar do recebimento da presente, proporcione ao Conselho Tutelar uma sede adequadamente sinalizada (placa de sinalização), com nome e número de telefone para contato, de forma a facilitar seu acesso pela população;

2. **No prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias**, dote o Conselho Tutelar de estrutura necessária ao seu bom funcionamento, com cadeiras em número suficiente, inclusive para o público poder aguardar o atendimento de forma confortável, bem como 01 (um) auxiliar administrativo, de modo a cessar o atual desvio de função da secretaria do Conselho e que seja

O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127)

19



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CARIDADE**

mantida à disposição do Conselho 01 (um) auxiliar de serviços gerais para realizar diariamente a limpeza do local, repassando aos conselheiros informações sobre a jornada dos pessoal de apoio. O Município deve disponibilizar ainda, no mesmo prazo, uma linha telefônica para uso exclusivo do Conselho Tutelar, além de 05 (cinco) celulares com créditos suficientes (seja pré ou pós-pago) para o uso contínuo e exclusivo dos cinco conselheiros tutelares;

3. **No prazo máximo de 45 dias**, providencie a aquisição e instalação de 05 (cinco) microcomputadores e 01 (uma) impressora, de preferência multifuncional, hábil a retirar cópias, na sede do Conselho Tutelar;

4. Que disponibilize ao Conselho Tutelar 01 (uma) assistente social e 01 (uma) psicóloga, com carga horária de trabalho de, no mínimo, 20 horas semanais, para que possam acompanhar os Conselheiros, no exercício de suas atribuições legais, e que estejam em condições de lhes prestar o devido assessoramento de caráter técnico, mediante a elaboração de entrevistas, relatórios, etc;

5. Que coloque à disposição do Conselho Tutelar um veículo abastecido e com motorista para possibilitar o cumprimento das diligências, dentro da área do município, que exigirem deslocamentos a lugares mais distantes;

6. Que forneça ao Conselho Tutelar o devido material de expediente (armário para arquivo, quadro de avisos, máquina fotográfica, papel, carimbos, grampeadores, envelopes, CD's, *clips*, extrator, perfuradores, caneta, lápis, borracha, perfurador, porta-lápis, cola, tesoura, quadro branco, dentre outros) e material de limpeza, conforme a necessidade;

7. Que efetue o pagamento da remuneração dos Conselheiros Tutelares até o décimo dia do mês subsequente ao mês efetivamente trabalhado;

8. Que encaminhe à Câmara de Vereadores proposta orçamentária que contemple a previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar, mediante prévia consulta aos membros do

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "M. M.", is located in the bottom right corner of the page.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CARIDADE**

referido órgão;

9. Após o cumprimento desta Recomendação, remeta a esta Promotoria de Justiça informações sobre as medidas efetivadas, dando conta, em consequência, do perfeito funcionamento do Conselho Tutelar do Município, em condições adequadas de trabalho.

O não cumprimento desta Recomendação, dentro dos prazos estipulados, implicará na adoção das medidas judiciais cabíveis à espécie.

Da presente **RECOMENDAÇÃO**, sejam remetidas cópias aos seguintes órgãos/autoridades:

01. Prefeita Municipal, para ciência e adoção das providências necessárias;
02. Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Caridade, para ciência;
03. Conselho Tutelar de Caridade, para ciência;
04. Conselho Superior do Ministério Público do Ceará, para ciência e divulgação entre as autoridades que o integram;
05. Assessoria de Comunicação do Ministério Público de Ceará, para fins de publicação;
06. Centro de Apoio Operacional às Promotorias da Infância e Juventude, para ciência;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Caridade, 09 de junho de 2016.


ANNY GRESIELLY SALES GRANGEIRO SAMPAIO
Promotora de Justiça - Titular



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE
CARIDADE

**FORMULÁRIO DE VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO
DOS CONSELHOS TUTELARES¹**

I – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

A – Endereço do Conselho Tutelar e dados para contato:

Rua: Coronel Francisco Linhares Nº: 119 Complemento: _____

Cidade: Caridade Estado: CE CEP: 62730-000

DDD: -- Tel: ---- Fax: ----- E-mail: conselhotutelarcaridade@gmail.com

B – Presidente em exercício:

Nome completo: Rogério Batista da Rocha

C – A qual órgão do governo municipal este CT está administrativamente vinculado?

Nome do órgão: Secretaria de Ação Social

Rua: Coronel Francisco Linhares Nº: Complemento: _____

Cidade: Caridade Estado: CE CEP: 62730 - 000

DDD: Tel: 33241335 Fax: 33241335 E-mail: _____

II – COMPOSIÇÃO E PERFIL DA GESTÃO ATUAL DO CONSELHO TUTELAR

A – Quantos suplentes este Conselho Tutelar possui? 05

B – Os Conselheiros deste Conselho Tutelar receberam formação ou capacitação específica para o cargo, após terem sido eleitos?

Em sua resposta, considere apenas formas de capacitação presencial (palestras, cursos, seminários, oficinas, encontros ou congressos etc.) ou cursos à distância que requeiram o cumprimento de atividades estruturadas.

- 1 () Não.
- 2 () Sim, apenas um conselheiro.
- 3 (X) Sim, dois ou três conselheiros.
- 4 () Sim, quatro ou cinco conselheiros.

¹ Modelo adaptado de instrumental extraído do site www.mp.go.gov.br (Ministério Público do Estado de Goiás)

O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127)



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE
CARIDADE**

C – Caso um ou mais conselheiros deste Conselho Tutelar tenham recebido formação ou capacitação específica para o cargo após terem sido eleitos, indique a(s) entidade(s) responsável(is) pela capacitação.

Em sua resposta, considere apenas formas de capacitação presencial (palestras, cursos, seminários, oficinas, encontros ou congressos etc.) ou cursos à distância que requeiram o cumprimento de atividades estruturadas.

Assinale mais de uma alternativa, se for o caso.

- 1 () Promotor de Justiça
- 2 () O próprio Conselho Tutelar.
- 3 () CMDCA.
- 4 () Universidade ou instituição de ensino superior.
- 5 () Governo Municipal.
- 6 (X) Governo Estadual. e Escola de Conselhos
- 7 () Empresa que possui programa de responsabilidade social.
- 8 () Outra instituição. Qual: _____

III – DA INFRAESTRUTURA À DISPOSIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

A – O Conselho Tutelar possui sede própria?

(X) Sim, alugada () Não

B – O Conselho Tutelar possui infraestrutura adequada, permitindo um atendimento digno, de acordo com a realidade do município?

() Sim (X) Não

C – Os conselheiros tutelares têm condições de atender denúncias, locomoverem-se quando necessário, comunicarem-se com órgãos locais, estaduais e nacionais?

() Sim (X) Não

D – Considerando os aspectos abaixo indicados, avalie em que medida o espaço físico oferece condições adequadas para que o Conselho Tutelar realize suas atividades

Aspectos do espaço físico	Situação		
	Boa	Regular	Ruim
1) Localização	X		
2) Tamanho		X	
3) Conservação	X		



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE
CARIDADE**

E – Quais equipamentos e materiais abaixo indicados este Conselho Tutelar dispõe para apoio ao seu trabalho?

Assinale com um X as alternativas que forem válidas.

Atenção: Considere apenas os equipamentos ou materiais que estejam permanentemente à disposição do Conselho Tutelar e assinale apenas os que existirem em quantidade suficiente e estiverem em condições satisfatórias de uso por parte do Conselho Tutelar.

- 1 (X) Armário / Estante Três armários
- 2 () Mesas e cadeiras
- 3 () Arquivo
- 4 () Textos legais (ECA, Resoluções do CONANDA, pareceres jurídicos etc.)
- 5 () Manuais de orientação para o exercício das funções do Conselho
- 6 () Bibliografia (livros, estudos, pesquisas) sobre os principais temas ligados à defesa de direitos de crianças e adolescentes
- 7 () Material de consumo (papel, envelopes, pastas, cartucho ou fita para impressora etc.).
- 8 () Computador
- 9 () Impressora
- 10 () Telefone fixo
- 11 () Telefone celular
- 12 () Fax
- 13 () Acesso à Internet: discado
- 14 () Acesso à Internet: banda larga
- 15 () Veículo automotivo exclusivo
- 16 (X) Outro.

Qual: Gelágua, todavia sem água no momento da visita

OBS.: Na copa não cadeiras, nem mesa.

F – Este Conselho Tutelar recebeu algum kit de equipamentos da Secretaria de Direitos Humanos ou algum veículo do Governo do Estado?

() Sim (X) Não

Qual(is)? _____

G – Em caso positivo, ditos equipamentos ou veículo foram inspecionados nesta data?

() Sim () Não. Porque: _____

O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127)



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE
CARIDADE**

H – Este Conselho Tutelar conta com pessoal de apoio (auxiliar administrativo, secretária, motorista, serviços gerais etc.)?

1. Não
2. Sim, pessoal cedido ou mantido pelo poder público. Quais? Secretaria e Serviços gerais
3. Sim, pessoal cedido ou mantido por entidades sociais. Quais? _____
4. Sim, pessoal cedido ou mantido pela iniciativa privada. Quais? _____
5. Sim, pessoal cedido ou mantido com recursos do FMDCA. Quais? _____
6. Sim, pessoal voluntário. Quais? _____

OBS.: A Secretaria está em desvio de função.

I – O Poder Público Municipal investe na criação/manutenção de equipes interprofissionais (psicólogos, assistentes sociais, pedagogos) de apoio ao C.T.?

1. Não
2. Sim, pessoal cedido ou mantido pelo poder público
3. Sim, pessoal cedido ou mantido por entidades sociais
4. Sim, pessoal cedido ou mantido pela iniciativa privada
5. Sim, pessoal cedido ou mantido com recursos do FMDCA
6. Sim, pessoal voluntário

Especifique o local onde funciona a equipe interprofissional:

sede do Conselho Tutelar Outro: _____

J – Quanto tempo leva, em média, para que um relatório psicosocial solicitado pelo Conselho Tutelar seja entregue?

O Conselho não tem recebido resposta das requisições.

K – Qual órgão elabora esses relatórios?

CRAS e CREAS, que alegam falta de estrutura para cumprir as requisições.

L – Indique se o SIPIA – Sistema de Informação para a Infância e a Adolescência – foi instalado no município e se, atualmente, está ou não em atividade:

1. Não foi instalado. Ademais, o Conselho Tutelar não dispõe de internet e nenhum dos conselheiros foi capacitado.
2. Foi instalado, mas atualmente não está em atividade.
3. Foi instalado e encontra-se ativo



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE
CARIDADE

M – Caso o SIPIA tenha sido instalado no município, mas atualmente não esteja em atividade, indique as razões que levaram a essa situação:

Assinale um X nas alternativas que forem válidas.

1. () Falta de manutenção dos equipamentos.
2. () Os computadores disponíveis não são adequados aos requisitos do SIPIA.
3. () Dificuldades dos conselheiros em lidar com computadores.
4. () O sistema informatizado é difícil de manejar.
5. () É difícil classificar os casos de ameaça ou violação de direitos conforme os conceitos e categorias do SIPIA.
6. () Falta de tempo para operar o sistema.
7. () Os atuais conselheiros tutelares não foram treinados para operar o sistema.
8. () Outra(s) razão(ões). Qual(is)? _____

N – Em relação à utilização do SIPIA, responda às questões abaixo relacionadas:

Para cada questão, assinale um X na alternativa válida.

Questões	Sim	Em parte	Não
1) O SIPIA tem sido utilizado com facilidade por toda equipe de conselheiros?	X		
2) O(s) computador(es) utilizados para o acesso ao SIPIA dispõe(m) de boa manutenção e suprimento de insumos (papel e cartucho ou fita para impressora)?		X	
3) O funcionamento do SIPIA nos computadores disponíveis tem sido adequado (agilidade, ausência de mau funcionamento etc.)?		X	
4) A quantidade de computadores é suficiente para garantir a necessária velocidade de entrada dos dados?		X	
5) Os conselheiros em início de mandato ou os conselheiros substitutos são treinados no uso do SIPIA?		X	
6) O Conselho tem produzido habitualmente relatórios e análises a partir dos dados lançados no SIPIA?		X	
7) Os relatórios e análises gerados a partir do SIPIA têm contribuído para melhorar a qualidade e a produtividade do trabalho do Conselho?		X	
8) Os conselheiros atualizam constantemente informações do município no SIPIA? (nome dos conselheiros, bairros do município,		X	



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE
CARIDADE**

entidades de atendimento com suas áreas de atuação, programas,
medidas de proteção aplicáveis)

IV – ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR

A – O Conselho Tutelar tem Regimento Interno?

() Sim (X) Não

B – Qual é a jornada de trabalho média semanal individual dos conselheiros no Conselho Tutelar?

- 1 () Até 10 horas semanais.
- 2 () Entre 11 e 20 horas semanais.
- 3 (X) Entre 21 e 30 horas semanais. De 8h-12h e 13h-17h
- 4 () Entre 31 e 40 horas semanais.
- 5 () Mais de 40 horas semanais.

C – Em que dias da semana e com que carga horária este Conselho Tutelar fica normalmente aberto à população?

- 1 () De 2^a a 6^a feira, com mais de oito horas diárias.
- 2 (X) De 2^a a 6^a feira, com oito horas diárias.
- 3 () De 2^a a 6^a feira, com menos de oito horas diárias.
- 4 () De 2^a a domingo, com mais de oito horas diárias.
- 5 () De 2^a a domingo, com oito horas diárias.
- 6 () De 2^a a domingo, com menos de oito horas diárias.

D – Existe esquema de plantão. Como? Sim, aos finais de semana. Três conselheiros por plantão, 24h.

E – Em caso positivo, as horas trabalhadas em plantão são compensadas ou remuneradas? Não.

V – OBSERVAÇÕES FINAIS

O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127)



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE
CARIDADE**

Utilize este espaço para observações finais ou para complementar a resposta a qualquer uma das questões anteriores:

Responsável pela visita:

Promotor(a) de Justiça: Anny Gresielly Sales Grangeiro Sampaio

Data: 07/04/2016